

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO 007/2020

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A PESSOA COM LÚPUS E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito do Município de Itaituba Senhor VALMIR CLIMACO DE AGUIAR sanciona e

pública a seguinte lei:

Art. 1º - Institui a semana municipal de atenção a pessoa com lúpus e inclui no

calendário oficial de eventos do município;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria

Municipal da Saúde, a realizar campanhas de acompanhamento e valorização

para os portadores de lúpus na semana que compreende o dia 28 de fevereiro;

Art. 3º -A Secretaria Municipal de Saúde, poderá desenvolver atividades

referente ao lúpus. Professores, alunos e profissionais da saúde, poderão

somar-se aos eventos, através de voluntariado, para auxiliar pessoas sobre

assuntos referentes ao lúpus desenvolvendo campanhas de conscientização

com caráter informativo sobre as características da doença, seus sintomas,

precauções a serem tomadas por pessoas com lúpus, orientações e exames

médicos e assistência aos familiares.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em

29 de Abril de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA Presidente

Site: www.itaituba.pa.leg.br